

Regulamento - Taça EPTV DE FUTSAL

Atualizado em 22/03/2022

I - DA PROMOÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º - A TAÇA EPTV DE FUTSAL (“Taça” ou “Campeonato”) é um campeonato desportivo, promovido pelo Grupo EP, com a colaboração das Ligas de cada Região.

Art. 2º - Procurar-se-á, através do desenvolvimento da Taça, promover intercâmbio esportivo entre os participantes, integração entre os Municípios e Distritos, bem como contribuir para o desenvolvimento técnico e tático do Futsal.

II - DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 3º - A TAÇA EPTV DE FUTSAL obedecerá às disposições deste Regulamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: As equipes participantes receberão em meio digital, cópia deste Regulamento, que também estará disponível no site www.futsaleptv.com.br.

Art. 4º - A Coordenação Geral da Taça caberá ao Conselho Executivo que cumprirá e fará cumprir este Regulamento.

Art. 5º - O Conselho Executivo é composto por representantes da EPTV, pelo Diretor Técnico da Taça e pela Federação Paulista de Futsal.

Art. 6º - Ao Diretor Técnico, compete:

- a)** Interpretar este Regulamento e zelar pela sua perfeita execução;
- b)** Elaborar e fazer cumprir a tabela dos jogos;
- c)** Designar Oficiais de Arbitragem, delegados dos jogos, não sendo admitida qualquer impugnação ou veto aos indicados;
- d)** Efetuar os acertos financeiros referentes à taxa de inscrição da equipe participante;
- e)** Aprovar ou impugnar, em conjunto com o Conselho Executivo, os resultados dos jogos após exames das súmulas e respectivos relatórios;
- f)** Determinar a perda de pontos quando qualquer equipe tiver utilizado atleta irregular;
- g)** Elaborar, com base nos resultados dos jogos aprovados, a classificação final nas respectivas fases da competição;
- h)** Apreciar e julgar todas as infrações cometidas nesta competição em conjunto com o Conselho Executivo.

§1º- As decisões do Conselho Executivo serão irrecorríveis.

§2º - Nos casos de urgência, poderá tomar decisões referentes ao jogo para garantir o andamento e a segurança da competição.

Art. 7º – O Conselho Executivo proferirá decisões e comunicar-se-á com as equipes inscritas através de Boletim Oficial do Campeonato. Os Boletins serão enviados ao e-mail informado no ato da inscrição da equipe e disponibilizados na página **oficial** da Taça EPTV de Futsal (www.futsaleptv.com.br), sendo certo que informações veiculadas em sites de notícias diversos, não são consideradas fontes oficiais e não responsabilizarão os organizadores do Campeonato.

PARÁGRAFO ÚNICO - As equipes serão responsáveis pela verificação de sua pasta de lixo eletrônico e limite da caixa de entrada de e-mails para recebimento das comunicações enviadas pelo Conselho Executivo do Campeonato, que não ficará responsável pelo não recebimento do e-mail pelo destinatário.

III - DOS PARTICIPANTES

Art. 8º – Os Municípios e Distritos participantes da Taça reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação de medidas disciplinares pelo Conselho Executivo, conforme as disposições previstas neste Regulamento, como única e definitiva instância para as questões referentes ao campeonato, entre eles, ou entre eles e a EPTV, comprometendo-se expressamente com o disposto no artigo 49 deste regulamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dessa cláusula compromissária voluntária, obrigam-se as equipes a participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pela tabela, admitindo aceitar possíveis modificações na tabela, em todas as fases.

Art. 9º - Poderão participar desta competição equipes dos Municípios e Distritos que integrem a área de cobertura da respectiva emissora EPTV promotora do evento. A área de cobertura pode ser consultada através do link: <https://institucional.eptv.com.br/televisao/cobertura.aspx>

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá ser inscrita apenas uma equipe por Município e Distrito.

Art. 10 – Para inscrição de DISTRITO ou outra AGREMIACÃO que represente o Município ou Distrito, junto com a ficha de inscrição deverá ser entregue o Ofício assinado pelo Secretário de Esportes ou Prefeito Municipal declarando conhecimento e autorizando a participação no Campeonato.

Art. 11 - As equipes que participarem da Taça serão consideradas conhecedoras deste Regulamento e regras da modalidade (oficializadas pela C.B.F.S. - Confederação Brasileira de Futebol de Salão), e assim, se submeterão, sem reserva alguma, a todas as consequências que deles possam emanar.

PARÁGRAFO ÚNICO - São de responsabilidade dos responsáveis pelas equipes os exames de saúde (documento médico atestando a saúde do atleta, que deverá incluir nome do médico, assinatura e CRM, bem como os dados pessoais do atleta) de seus participantes, quais sejam.

Art. 12 - Somente poderão participar desta competição os atletas e dirigentes que completaram ou venham a completar no ano do Campeonato a idade de 17 (dezesete) anos. Os atletas e dirigentes menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização dos pais ou responsáveis legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os dirigentes e técnicos deverão ser maiores de idade, sendo que pelo menos um deles deverá estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Educação Física.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 13 – Somente serão aceitas as inscrições de atletas nas seguintes condições:

Atletas federados:

a) Inscrição de **até 03 (três) atletas Federados**, , mediante apresentação de comprovante atual (ano vigente 2022) de inscrição correspondente ou renovação.

§ 1º Entende-se como atleta federado, aquele participante que teve a sua inscrição ou renovação efetuada junto à qualquer Federação de Futsal e Futebol de Salão, podendo ser estadual, nacional ou de outro país.

Atletas não federados:

b) Inscrição de atletas que não possuem, e nunca possuíram, qualquer vínculo/validação com federação de futsal e futebol de salão, deverá, obrigatoriamente preencher um dos requisitos abaixo:

§1º Ter nascidos na cidade que pretendem defender, sendo obrigatória a apresentação da certidão de nascimento autenticada; ou

§ 2º Ter vínculo com a cidade que pretende defender através da apresentação do comprovante de votação ou de justificativa do voto da última eleição (municipal ou federal), sendo, nesse caso, obrigatório que tenha domicílio eleitoral no município em questão.

c) Caso o atleta seja menor de idade e não tenha participado da última eleição, será solicitado o histórico escolar comprovando que é estudante da cidade e será submetido ao Conselho Executivo que poderá, desde já, solicitar qualquer outro documento que julgue necessário.

d) Casos especiais que abranjam parcialmente os itens acima, serão avaliados pelo Conselho Executivo que poderá acatar ou rejeitar a inscrição do atleta. A decisão do Conselho Executivo será absoluta e não caberá recurso.

e) No decorrer da competição, se for identificado qualquer atleta que vier a ser inscrito ou a ser renovada a sua inscrição em Federação de Futsal ou de Futebol de Salão, sendo que o mesmo foi inscrito como atleta não federado, estará impedido de participar em jogos posteriores. **Art. 14** – As equipes deverão efetuar o pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO até 10 (dez) dias antes da data do Congresso Técnico.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da taxa é informado na Carta Convite enviada às Secretarias Municipais de Esportes e Prefeituras Municipais. A taxa deve ser paga via DEPÓSITO EM CONTA ao Promotor Técnico indicado pela EPTV, sendo OBRIGATÓRIO enviar-lhe o comprovante via e-mail com identificação de sua equipe.

Art. 15 - É obrigatório o preenchimento do formulário de inscrição via internet, no site www.futsaleptv.com.br, respeitando o período determinado. O responsável deverá informar os dados dos participantes que representarão a equipe na competição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Sem o pagamento da taxa, o formulário de inscrição preenchido na internet não terá validade.

Art. 16 – NÃO SERÁ PERMITIDA A INSCRIÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES E DIRIGENTES APÓS A DATA LIMITE DAS INSCRIÇÕES, SOB QUALQUER PRETEXTO.

Art. 17 – Cada equipe poderá ser composta por no mínimo 05 (cinco) e máximo de 17 (dezesete) atletas e, no mínimo 01 (um) e no máximo 05 (cinco) dirigentes (membros da comissão técnica).

PARAGRAFO ÚNICO – Não é permitida a duplicidade de inscrições nas funções de atleta e dirigente. Somente participará de um torneio organizado pelo Grupo EP, representando assim um único time

Art. 18 – É proibida a inscrição de um participante em mais de uma equipe. A dupla inscrição acarretará na eliminação automática do participante.

ART. 19 – A DOCUMENTAÇÃO DOS INSCRITOS DEVE SER ENTREGUE, OBRIGATORIAMENTE, NO MÁXIMO ATÉ O DIA DO CONGRESSO TÉCNICO, QUE CONSISTE EM:

- a) Ficha de inscrição impressa da internet com as assinaturas apostas de próprio punho dos participantes inscritos e do responsável pelo Departamento de Esportes do Município;
- b) Declaração de Saúde dos atletas, coletiva ou individual, com os nomes e dados pessoais dos atletas, assinada pelo Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, com o carimbo do número do mesmo, e pelo responsável pelo Departamento de Esportes do Município;
- c) Menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização do pai, mãe ou responsável, com firma reconhecida em cartório.
- d) Apresentação da documentação comprobatória de vínculo com o município (Comprovante Eleitoral de votação nas últimas eleições, Certidão de Nascimento ou Histórico Escolar);
- e) Apresentação do comprovante de vacinação contra a COVID-19, ou, justificativa assinada pelo Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina que será avaliada pelo Conselho Executivo que poderá acatar ou rejeitar a inscrição do Atleta.

Art. 20 – OS INSCRITOS QUE NÃO TIVEREM SUA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA E ENTREGUE ATÉ O DIA DO CONGRESSO TÉCNICO, NÃO PODERÃO PARTICIPAR DOS JOGOS DA COMPETIÇÃO.

Art. 21 – Atletas e Dirigentes inscritos que participarem por uma emissora EPTV, não poderão participar, na mesma temporada, na competição similar de outra emissora EPTV.

Art. 22 – Não poderá ser efetuada substituição de inscritos, sob qualquer pretexto.

V - DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 23 - A Taça EPTV de Futsal será disputada em fases distintas, a saber:
a)Classificatória;

b) Semifinal;

e

c) Final.

Art. 24 - A Taça, em todas as suas fases, será disputada preferencialmente no sistema de turno completo simples, ficando a critério do Conselho Executivo o sistema a ser desenvolvido, de acordo com as possibilidades de datas e locais para a realização dos jogos.

Art. 25 - Nas diversas fases, quando for o caso, as equipes serão agrupadas em chaves classificatórias, de acordo com a proximidade geográfica (sempre que possível) dos Municípios.

Art. 26 - Caberá ao Conselho Executivo a elaboração de normas referentes ao sistema de disputa adotado, em complementação a este Regulamento.

VI - DOS JOGOS

Art. 27 - Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais em vigor, editadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por conta da pandemia do Covid-19, a Organizadora se resguarda ao direito de adiar toda e qualquer partida já definida, sendo que para estes casos, divulgará comunicado oficial.

Art. 28 - Cada equipe deverá apresentar, para a realização da partida, uma bola em perfeitas condições de jogo.

Art. 29 - Será obrigatória a presença de um responsável por equipe nos jogos e que esteja devidamente relacionado na ficha oficial de inscrição, sem o qual o árbitro não dará início à partida.

PARÁGRAFO ÚNICO - A equipe que se apresentar para jogar sem o representante relacionado na comissão técnica perderá o jogo por WO.

Art. 30 – Os participantes inscritos deverão identificar-se no dia do jogo através de apresentação de documento original com FOTO, podendo ser RG, Carteira Nacional de Habilitação, passaporte ou documento com foto expedido pela OAB, CREA, CRO ou FORÇAS ARMADAS.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de perda ou furto dos documentos de identificação, a participação no jogo só será permitida mediante a apresentação de cópia do Boletim de Ocorrência Policial, acompanhada de cópia da Certidão de Nascimento e do

protocolo de expedição de 2ª via datado com no máximo 90 (noventa) dias da solicitação.

Art. 31 - Os jogos terão início nos horários fixados na tabela, sendo admitida uma tolerância de 15 (quinze) minutos para o início dos jogos além dos horários determinados.

a) O tempo de jogo será de 20 x 20 minutos corridos, com a parada nos pedidos de tempo, ou na solicitação dos árbitros se necessário, sendo que o último minuto será cronometrado.

b) Na Final o tempo de jogo será determinado de acordo com a programação da Rede Globo, por ser uma transmissão ao vivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A equipe que não se apresentar para jogar devidamente uniformizada, após o tempo de tolerância, perderá por não comparecimento (WO).

Art. 32 - O "mando" de jogo pertencerá sempre à equipe colocada em primeiro lugar na tabela dos jogos, a ela cabendo à responsabilidade pela troca de camisa, em caso de coincidência de cores.

Art. 33 - Somente em casos extraordinários e de absoluta força maior poderá ser transferida a realização do jogo, competindo ao Conselho Executivo tomar tal resolução.

Art. 34 - Quando um jogo não se realizar ou for interrompido por qualquer motivo e/ou for anulado, será fixada a data de sua realização e/ou continuação, quando for o caso, pelo Conselho Executivo do evento.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 35 - Para efeito de classificação, quando adotado o sistema de turno completo, a contagem de pontos (GANHOS) será a seguinte:

- a) VITÓRIA: 03 pontos
- b) EMPATE COM GOLS: 02 pontos
- c) EMPATE SEM GOLS: 01 ponto
- d) DERROTA: 00 ponto.

Art. 36 - Na hipótese de uma equipe vencer o jogo por WO (não comparecimento do adversário), além dos três pontos, terá a seu favor o placar de 1x0.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito de estatística, o gol será computado em favor do capitão da equipe.

Art. 37- Para evitar prejuízos a terceiros, caso uma equipe deixe de comparecer em um jogo (WO), sem motivo justificado, além da punição prevista no artigo 64, poderão ser anulados todos os resultados da fase. Os dados serão mantidos somente para efeito de estatísticas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a equipe deixe de comparecer em determinada partida em razão de ocorrência na estrada, somente será aceito boletim de ocorrência da Polícia Rodoviária, não sendo aceita qualquer espécie de nota fiscal ou boletim de ocorrência da Polícia Civil.

Art. 38- Ao término de cada turno disputado, será conhecida como primeiro lugar do grupo, a equipe que somar maior número de pontos ganhos; e como segundo lugar, a equipe imediatamente após, na ordem decrescente.)

Art. 39 - Quando adotado o sistema de turno completo, no caso de duas equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos, na respectiva fase, o desempate será feito da maneira que segue, e em ordem sucessiva de eliminação, estabelecendo-se sempre, com base num critério único, qual será classificada:

1. Prevalecerá o confronto direto;
2. Maior número de vitórias na campanha;
3. Melhor saldo de gols, considerando-se todos resultados obtidos nas fases;
4. Maior número de gols marcados nas fases;
5. Maior "goal average", considerando-se todos os resultados obtidos nas fases (maior quociente na divisão do número de gols marcados pelo de gols sofridos);
6. Menor pontuação para o Troféu Fair Play;
7. Sorteio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando três ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos, observar-se-ão sucessivamente e na ordem eliminatória, os critérios constantes deste artigo, números 2, 3, 4, 5 e 6. Na hipótese de aplicação do critério de "goal average", quando uma equipe não levar gol será ela a classificada, pois zero é indivisível, o que impossibilita o cálculo supra citado.

Art. 40 - Quando adotado o sistema de eliminatória simples, no caso de um jogo terminar empatado, o desempate será feito da seguinte maneira:

- a) Será disputada uma prorrogação de 10 (dez) minutos, com dois tempos de 05

(cinco) minutos, apenas com troca de lado pelas equipes; e
b) Se ainda persistir o empate até o final da prorrogação, a decisão se dará através de cobrança de penalidades, conforme Livro Nacional de Regras de Futsal.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de serem realizadas disputadas de pênaltis, conforme item b acima, os gols marcados não serão computados para o saldo de gols das equipes e artilharia.

VIII - DAS APENAÇÕES

Art. 41 - A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos nas Regras Nacionais de Futsal, nas cores, amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medida preventiva de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e consequentemente impossibilidade de participar na partida subsequente o atleta, treinador, preparador físico, fisioterapeuta, massagista, atendente e médico que, na mesma competição, receber 01 (um) cartão vermelho (expulsão) ou 03 (três) cartões amarelos (advertência).

Art. 42 - A contagem de cartões vermelhos e amarelos é feita dentro da mesma temporada, seja ela dividida, ou não, em fases, sendo que a quantidade de cartões recebidos independe de comunicação oficial, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento.

Art. 43 - A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido na mesma ou em outra partida da competição.

Art. 44 - A equipe que utilizar atleta irregular ou dirigente, em qualquer partida válida pela Taça, sujeitar-se-á:

a) Perda automática de pontos pela equipe infratora, e havendo empate ou vitória, o adversário terá, ainda, os pontos e o placar favorável de 01 x 00;

b) Para efeito disciplinar e de estatísticas, serão computados todos os eventos ocorridos na partida;

c) Caso trate-se de partida das Fases Semifinal e Final, a equipe será desclassificada da competição.

PARÁGRAFO ÚNICO - A irregularidade do atleta configurar-se-á, exemplificadamente, nas hipóteses de:

1. Estar inscrito em súmula e uniformizado à disposição do treinador, quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartão amarelo ou vermelho.
2. Estar inscrito em súmula e uniformizado à disposição do treinador, quando sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa ou disciplinar prevista no Regulamento e/ou publicada em Boletim.
3. O atleta não inscrito participar de jogo se passando por atleta inscrito;
4. O atleta federado se passar por atleta não federado, ou atleta não federado se passe por federado.
5. O atleta participar da competição sem estar com a documentação regularizada, nos termos do artigo 19.
6. Ocorrerem outras irregularidades que vierem a ser identificadas pelo diretor técnico.

Art. 45 - A inclusão em súmula de presentes na parte interna do alambrado, ou seja, treinador, preparador físico, fisioterapeuta, massagista, atendente e médico, suspenso por apenação de cartões e/ou sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa ou disciplinar, implicará nas sanções previstas nas alíneas a, b e c do Art. 44 deste Regulamento.

Art. 46 - Os atletas, treinadores, massagistas, fisioterapeutas, atendentes, preparador físico e médico, que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar ou administrativa de suspensão, quando presentes no local dos jogos deverão se posicionar, obrigatoriamente, no lado oposto do local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sendo inacessível para o público o lado oposto da quadra de jogo, deverão se posicionar no lado onde se encontra o banco de reservas da equipe adversária.

Art. 47 - Se uma partida for encerrada pela falta do número mínimo legal de atletas determinado pelas Regras, a equipe que não tiver número mínimo de atletas será considerada perdedora, somando-se os 03 (três) pontos ganhos para a equipe que tinha o número mínimo de atletas para a continuidade da partida.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se nenhuma das 02 (duas) equipes possuir o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 02 (duas) serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído às mesmas.

IX - DAS MEDIDAS DISCIPLINARES PUNITIVAS

Art. 48 - Quando ocorrerem infrações praticadas no decorrer do campeonato da Taça EPTV de Futsal, serão aplicadas pelo Diretor técnico, Medidas Disciplinares Punitivas, conforme estabelece este Regulamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo a impossibilidade de se cumprir a suspensão na atual temporada, o seu cumprimento será realizado na (s) próxima (s) Taça (s) em que houver a participação do inscrito, independente da equipe na qual estiver inscrito.

Art. 49 - As equipes participantes comprometem-se a não fazer uso de qualquer órgão judicial, diretamente ou através de terceiros, sem antes recorrerem ao Conselho Executivo a fim de assegurar a aplicação das penalidades desportivas com agilidade, imediatilidade e eficácia.

Art. 50 - As equipes participantes da Taça obrigam-se, também, a impedir ou desautorizar por escrito, que terceiros, pessoa física ou jurídica, públicas ou privadas, façam uso de procedimentos extrajudiciais ou judiciais para defender ou postular direitos ou interesses próprios ou privativos destas equipes em matéria ou ação que envolvam diretamente o Conselho Executivo ou tenham reflexos sobre o andamento do evento ou de suas competições, sem antes recorrerem ao Conselho Executivo do evento.

Art. 51 - O comportamento antidesportivo, a agressão tentada ou consumada, física ou verbal, aos árbitros e seus auxiliares, dirigentes, atletas, membros do Conselho Executivo, será punido de acordo com as penalidades previstas neste Regulamento.

Art. 52 - As medidas disciplinares previstas neste Regulamento englobam os incidentes que acontecerem durante os jogos da Taça, tendo o Diretor técnico o poder para admoestar, sancionar, suspender atletas, técnicos, treinadores, árbitros, dirigentes (diretores, supervisores, representantes, massagistas, etc.) das equipes, e para tomar qualquer medida disciplinar de acordo com as prescrições deste Regulamento contra toda pessoa ou entidade desportiva que as tenha violado ou infringido as regras de jogo.

Art. 53 - Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, físicas ou verbais, brigas, arremessos de objetos, líquidos de qualquer espécie, dentro da quadra, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar ou não suspensão ou paralisação de jogo, independente de serem membros das comissões técnicas, equipes e dirigentes de clubes e torcidas, os responsáveis, visitantes ou não, receberão pena conforme as hipóteses abaixo, independentes da ordem ou sequencia de aplicação.

- a) - Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Jogo com portões fechados;
- d) Perda de mando;
- e) Perda de pontos;
- f) Interdição do Ginásio; e
- g) Desclassificação da Equipe.

Art. 54 - Infrações e suas penalidades:

- 1.1 - Criticar, por qualquer meio, as decisões do árbitro ou fazer reclamações
- 1.2 - Abandonar temporariamente a quadra sem avisar a equipe de arbitragem;
- 1.3 - Comportar-se ou adotar atitudes antidesportivas;
- 1.4 - Conduta incorreta reiterada ou já haver sido advertido;

Sanções: Suspensão de 01 (uma) a 03 (três) partidas.

- 2.1 - Conduzir-se de modo antidesportivo;
- 2.2 – Praticar jogada violenta
- 2.3 - Insultar jogadores, dirigentes ou espectadores;
- 2.4 - Ofender ou molestar o árbitro ou membros da equipe de arbitragem;
- 2.5 - Ofender qualquer membro de direção ou dirigentes;

Sanções: Suspensão de 02 (duas) a 05 (cinco) partidas.

- 3.1 - Praticar violência física contra árbitros e seus auxiliares e delegado;
- 3.2 - Praticar violência física contra membros da organização;
- 3.3 - Praticar violência física contra jogadores ou espectadores;
- 3.4 - Praticar violência física contra dirigentes;

Para os efeitos destas infrações, os árbitros e seus auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para entrega dos documentos ao Diretor técnico.

Sanções: Suspensão de 360 (trezentos e sessenta) dias a 720 (setecentos e vinte) dias ou eliminação.

- 4.1 - Abandono de quadra de uma equipe como protesto;
- 4.2 - Recusar continuar uma partida;

4.3 – Em caso de briga generalizada em que não é possível se identificar os principais autores.

Sanções: A equipe infratora será considerada perdedora da partida e os seus atletas e dirigentes que estiverem em quadra serão suspensos da próxima edição de todas as Taças realizadas por qualquer emissora EPTV.

- 5.1 - Falta de disciplina e ordem no Ginásio de Esportes;

Sanções: Advertência ou interdição.

5.2 - Atirar objetos na quadra conforme sanção prevista abaixo, sem prejuízo da Comissão Técnica avaliar a aplicação das penalidades do item 9.1.

5.3 - Deficiências nas instalações

5.4 - Falta de policiamento

5.5 - Interrupção provisória da partida

Sanções: Advertência, Perda de mando ou Interdição.

6.1 - Equipe ou sua torcida responsável pela suspensão da partida;

Sanções: Perda de pontos e interdição de local pertencente ao infrator.

7.1 - Agressão verbal a árbitros e seus auxiliares, treinadores, dirigentes, membros da organização;

7.2 - Agressão ou tentativa de agressão física a delegados, árbitros, auxiliares, treinadores, dirigentes, atletas, membros da organização;

Sanções: Suspensão de 01 (uma) a 10 (dez) partidas ou de 20 (vinte) a 360 (trezentos e sessenta) dias.

8.1 - Atraso no início da partida (dentro do tempo de tolerância);

Sanções: Aplicação da Perda de 01 (um) ponto por minuto;

9.1 - Assumir em praças desportivas, antes, durante ou depois da competição, atitude contrária à disciplina ou a moral desportiva;

9.2 - Invadir local destinado à equipe de arbitragem, ou à partida, durante sua realização, inclusive no intervalo regulamentar, sem a necessária autorização;

9.3 - Dar ou transmitir instruções a atletas, durante a realização da partida em local proibido pelas regras ou Regulamento;

9.4 - Ameaçar alguém por palavra, por escrito, por gestos ou qualquer outro meio;

9.5 - Incitar a prática de infração

Sanções - Suspensão de 02 (duas) a 10 (dez) partidas ou de 20 (vinte) a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 55 - Qualquer fato ou ocorrência antes, durante ou depois da partida que seja contrária à disciplina ou moral desportiva, ou que possa causar danos pessoais e materiais às pessoas envolvidas, direta ou indiretamente com a partida, ou ainda, que possa denegrir ou manchar a imagem do Futsal, se não tiver um enquadramento específico nestas Medidas Disciplinares, poderá resultar em suspensão de 10 (dez) a 720 (setecentos e vinte) dias pelo Conselho Executivo do evento

Art. 56 - As decisões do Conselho Executivo serão irrevogáveis e produzirão efeito imediato.

X - DOS RECURSOS

Art. 57 - Os possíveis recursos deverão ser interpostos perante o Conselho Executivo no dia útil seguinte, até às 15h00min, contado do boletim que deu origem a sua interposição, juntando

toda a documentação pertinente às alegações do recurso. A intempestividade do recurso impedirá que o Conselho Executivo o analise.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos não terão efeito suspensivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Com relação a comprovação de federação do atleta, a equipe requerente ou o próprio atleta visando sua defesa, para atender o *Capítulo X - DOS RECURSOS*, os interessados deverão apresentar como prova cabal uma cópia de súmula de jogo Oficial realizado no ano em curso ou uma declaração da Federação Estadual/Liga Nacional, informando o registro em vigor de qualquer atleta relacionado na ficha de inscrição, sendo que no caso de existir documentos em confronto, será acatado o da entidade maior do Futsal.

Art. 58 - A taxa de recurso será de um salário mínimo vigente no Brasil, recolhida em espécie no ato da interposição para o Conselho Executivo, no Departamento de Marketing da EPTV, em horário comercial.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo acolhimento com provimento será devolvido 80% do valor; caso contrário não haverá devolução. Os recibos serão emitidos pelo Promotor Técnico indicado pela EPTV.

XI - DA PREMIAÇÃO

Art. 59 - Serão oferecidos troféus e medalhas aos melhores classificados na fase final, da seguinte forma:

- TAÇA EPTV DE FUTSAL de posse transitória ao Campeão;
- Troféu de posse definitiva ao campeão;
- Troféu de posse definitiva ao vice-campeão;
- Troféu de posse definitiva ao 3º colocado;
- Troféu de posse definitiva ao 4º colocado;
- Troféu FAIR PLAY-PANATHLON INTERNATIONAL-Ética e Disciplina;
- Troféu ao artilheiro;

- Troféu ao melhor goleiro;
- Troféu atleta revelação;
- Medalhas aos atletas e dirigentes campeões e vice-campeões.

PARÁGRAFO ÚNICO: A 1ª e 2ª colocadas na competição terão o direito a participar do campeonato da Federação Paulista de Futsal. Os Atletas federados para esta competição terão direito de jogar a Taça EPTV de Futsal do ano seguinte, desde que permaneçam representando a mesma equipe.

XII – DO PROTOCOLO DE SEGURANÇA CONTRA A COVID 19

60 – A Organizadora declara que todos os participantes da presente competição, sem exceções, deverão cumprir todos os requisitos do protocolo de segurança contra a Covid 19, conforme legislação municipal do local do respectivo jogo.

60.1 Para participar da presente competição, todos os inscritos deverão apresentar no ato da inscrição seu comprovante de vacinação completo, conforme previsto no artigo 19, “e”, contendo as 2 doses.

60.2 Em situações específicas onde, por indicação médica, o atleta deixou de tomar as 2 doses da vacina, deverá no ato da inscrição apresentar atestado médico que comprove a indicação para a não imunização, tal documento deverá ser apresentado a Comissão Organizadora e poderá ou não ser acatado.

60.4 Todos os funcionários, colaboradores, participantes devem adotar as medidas de biossegurança e não compartilhar produtos de uso pessoal: copos, garrafas, canetas, entre outros.

60.5 Todo e qualquer participante (atleta ou membro da comissão) que apresentar qualquer sintoma relacionado ao Covid 19 estará impedido de participar, devendo a Organizadora ser comunicada imediatamente para tomar as providências necessárias. Em caso de exame positivo, o atleta se manterá afastado da competição pelo prazo estabelecido nas recomendações do Ministério da Saúde.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61 - Não é permitido patrocínio nos uniformes das equipes que coincidam com o segmento dos produtos de patrocinadores do Evento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A equipe que infringir a disposição deste artigo sofrerá advertência e, em caso de reincidência, será excluída da competição do ano em curso.

Art. 62 - Toda a arena de quadra fica reservada para os patrocinadores do evento.

Art. 63 - Os Promotores e Organizadores da competição não se responsabilizarão por acidentes de quaisquer natureza ou indenizações aos jogadores, dirigentes ou equipes participantes.

Art. 64 - Será obrigatória a participação de uma representação da equipe com o mínimo de 05 (cinco) pessoas, devidamente uniformizada (camisa, calção, meia e tênis ou Agasalho) na Solenidade de Abertura. Os detalhes desta participação serão fornecidos no dia do Congresso Técnico.

§ 1º - Não será permitido o uso de calças jeans com qualquer tipo de camisetas e sapatos;

§ 2º - A equipe que infringir o caput deste artigo e seu §1º será penalizada com a perda de 03 (três) pontos na Fase 01 da competição;

§ 3º - Qualquer justificativa para o não comparecimento, somente será possível havendo apresentação de boletim de ocorrência da Polícia Rodoviária, não sendo aceita qualquer espécie de nota fiscal ou boletim de ocorrência da Polícia Civil.

Art. 65 - A equipe que deixar de comparecer para a realização de um jogo (WO), sem motivo justificado, será automaticamente eliminado da competição, sendo que seus atletas e dirigentes inscritos que não comparecerem no local ficará impedidos de participar nos próximos 02 (dois) anos do torneio, independente da equipe que vierem a representar.

Art. 66 - As cidades que desejarem realizar jogos em casa, sem prejuízo do disposto no art. 67 abaixo, deverão encaminhar Ofício ao Conselho Executivo até a data do congresso técnico, contendo as medidas da quadra, bem como as especificações detalhadas dos vestiários exclusivos para as equipes e do vestiário exclusivo ou então de local seguro para arbitragem.

Art. 67 - Será exigido das cidades sede de jogos o cumprimento obrigatório dos itens abaixo, sob pena de não realização dos jogos previstos e transferência da qualidade de sede para outro município:

1- Disponibilização do policiamento para resguardar a segurança do público atletas e dirigentes das equipes visitantes;

2 - Disponibilização de bombeiros civil em número mínimo exigido em Lei;

3 - Disponibilização de uma ambulância equipada, inclusive com desfibrilador, bem como da equipe de primeiro socorros;

4 - Disponibilização de local para realização das competições, em conformidade com as exigências legais de capacidade e segurança.

Art. 68 - Às Secretarias Municipais em conjunto com as Entidades participantes compete:

1 - A responsabilidade civil e/ou criminal nos termos da legislação vigente, assistência médica gratuita que poderá ser por filiação a um convênio médico de sua escolha e seguro de vida a seus participantes.

2 - Todas as despesas de locomoção e alimentação das delegações.

3 - Isentar a EPTV - Emissoras Pioneiras de Televisão de qualquer responsabilidade sobre incidentes, acidentes e se comprometer em qualquer divergência ou litígio despender seus melhores esforços para de imediato isentarem a EPTV de Lide, assumindo para si todas e quaisquer responsabilidades.

Art.69 - Os bares e lanchonetes que funcionam dentro dos Ginásios de Esportes não poderão liberar vasilhames (latas, garrafas, copos de vidro e similares) sob pena de cancelamento da praça de esportes como sede de jogos. Não será permitida a entrada no recinto dos Ginásios de Esportes de charangas e assemelhados.

Art.70 - Os atletas e dirigentes, ao assinarem a ficha de inscrição, concordaram em ceder gratuitamente à Organização e aos patrocinadores da Taça EPTV de Futsal seus nomes, imagem e "som de voz" em fotografias, filmagens ou gravações, as quais tenham por objetivo promover a divulgação dos resultados do evento, eventos correlatos, reforço de mídia publicitária, sem limites de repetição e de tempo.

Art. 71 - Os participantes responsabilizam-se pela veracidade e exatidão das informações inseridas no cadastro da ferramenta colaborativa deste concurso, não havendo qualquer responsabilidade da Organizadora quanto a equívocos nas informações, podendo ainda o participante ser desclassificado, nos termos do artigo 19, parágrafo único deste Regulamento.

Art. 72 - Utilização e Proteção de Dados: No que se relaciona a eventual tratamento de dados pessoais, as partes atuarão no presente em conformidade com (i) a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assim como suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições posteriores; (ii) as normas nacionais e internacionais vigentes relacionadas, quando aplicáveis; (iii) as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

Parágrafo Primeiro - A Organizadora fará a coleta, conservação e tratamento de dados dos Participantes para execução da presente, de modo que os Participantes, ao lerem e concordarem com este Regulamento, declaram cientes da disponibilização de seus dados

peçoais à Organizadora, com expesso consentimento no momento do envio das informações. O processamento e arquivamento dos dados será realizado internamente pela promotora, ficando, desde já, expressamente autorizada a efetuar esse processamento externamente, a seu critério, ressaltando-se que as Aderentes não terão acesso aos dados aqui descritos.

Parágrafo Segundo - Os Participantes autorizam expressamente e declaram ciência, neste ato, que os dados obtidos durante o mecanismo da presente, tais como Nome Completo, RG, CPF, Endereço e Estado Civil,, serão utilizados pela Organizadora para cadastro junto ao evento e, somente em casos necessários, para contato.

Parágrafo Terceiro - A finalidade do tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Organizadora, visam permitir a execução das obrigações contratuais presentes no presente regulamento e seus desdobramentos legais e regulatórios exigidos, bem como contatos comerciais, sendo permitido também a manutenção de tais dados, respeitado a minimização do tratamento.

Parágrafo Quarto - A Organizadora comunicará ou transferirá, em parte ou na sua totalidade, os dados pessoais dos Participantes a entidades públicas e ou privadas sempre que decorra de obrigação legal e/ou seja necessário para cumprimento deste ou outros contratos ficando para tal expressamente autorizada pelos Participantes.

Parágrafo Quinto - Os Participantes consentem de forma expressa e específica a possibilidade de compartilhamento de seus dados pessoais sensíveis, fornecidos a Organizadora, para terceiros, com a finalidade de possível contato e envio de publicidade, pelo prazo determinado no presente regulamento.

Parágrafo Sexto - Os terceiros receptores de tais informações, serão inteiramente responsáveis pelo tratamento e armazenamento de tais dados, isentando a Organizadora de qualquer responsabilidade decorrente de seu uso ou armazenamento.

Parágrafo Sétimo - As partes poderão tratar os dados pessoais do titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades citadas neste regulamento, respeitando-se também os prazos prescricionais e decadenciais relacionados à temática do presente termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido. Após o término da vigência do Regulamento ou da relação comercial, ora estabelecida, a Organizadora deverão eliminar de seus registros todos os dados pessoais que não possuir base legal para manter e evidenciar referida eliminação, no prazo máximo de 12 (doze) meses do término da presente.

Parágrafo Oitavo - Os participantes poderão solicitar à Organizadora ou aos terceiros receptores das informações, e estas, salvo impedimento legal, deverão resguardar os direitos dos Participantes de acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua

retificação ou o sua exclusão, e a limitação do tratamento, e o direito de se opor ao tratamento, bem como do direito à portabilidade dos dados. E ainda o direito de retirar consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.

Art. 73 - Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão apreciadas e decididas pelo Conselho Executivo, cuja decisão será soberana e irrecorrível.

Art. 74 - Os organizadores do evento reservam-se o direito de, a qualquer tempo, alterar, suspender e/ou cancelar o presente Regulamento, sem necessidade de aviso prévio, caso ocorra qualquer situação que impeça e/ou prejudique sua execução conforme originalmente planejado.